





PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

### EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

#### PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COTA PRINCIPAL – 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA COTA RESERVADA – 25% DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE MEI/ME/EPP (LOTE 02)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

**SOLICITANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, CONFORME

CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/09/2021 ÀS 08:00 HORAS.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09/09/2021 ÀS 08:00 HORAS.

INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/09/2021 ÀS 10:00 HORAS.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bll.org.br

**ESCLARECIMENTOS:** ATRAVÉS DO TELEFONE (34)3427-7014, E E-MAIL <a href="mailto:licitacao@planura.mg.gov.br">licitacao@planura.mg.gov.br</a>, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS.

Obs: ATENÇÃO às informações do edital destacadas em amarelo.







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

### EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

#### PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COTA PRINCIPAL – 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA COTA RESERVADA – 25% DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE MEI/ME/EPP (LOTE 02)

#### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Planura, CNPJ n°. 18.449.157.0001-64, com sede na Rua Monte Carmelo, n° 448, Bairro Centro, Planura/MG, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n°. 010/2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, a ser processada e julgada conforme especificações constantes deste Edital e de acordo com o Decreto Municipal Instituidor do Pregão n°. 168/2006 e suas modificações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N° 8.666/93, com alterações, Lei Complementar N° 123/06 atualizada pela Lei N° 147/14, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei N° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas modificações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

**OBJETO:** REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/09/2021 ÀS 08:00 HORAS. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09/09/2021 ÀS 08:00 HORAS. INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/09/2021 ÀS 10:00 HORAS.

E será conduzido pelo Pregoeiro Luiz Fernando Gomes, com auxílio da equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bll.org.br

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL Compras <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Planura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da BLL Compras (www.bll.org.br)
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

# 1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **1.1.** Poderão participar deste **Pregão** os interessados que sejam pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a BLL Compras.
  - 1.1.1. Para a cota reservada 25% (LOTE 02), conforme quantidades e valores indicados no Anexo 01 –







PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

Termo de Referência, apenas poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta Seção.

- **1.1.2.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da BLL Compras, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- **1.1.3.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.
- **1.1.4.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a BLL Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.°, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.
- **1.2.** Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/93, não será permitido a participação de empresas:
  - a) Estrangeiras que não funcionem no País;
  - b) Em forma de consórcios ou grupos de empresas;
  - c) Que tenham sócios em comum, estiver com Falência Decretada, Concurso de Credores, Dissolução ou Liquidação;
  - d) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
  - e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
  - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
     Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

#### 2. DO OBJETO

**2.1.** Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico para o registro de preços à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

#### 3. DO EDITAL

- **3.1.** O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e Microempreendedores Individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- **3.2.** Compõem este Edital os seguintes anexos:
  - ANEXO 01 Termo de Referência
  - ANEXO 01A Modelo da Proposta de Preços
  - ANEXO 02 Documentos Necessários para Habilitação
  - **ANEXO 03 -** Modelo de Declarações
  - ANEXO 04 Modelo Ficha Técnica Descritiva
  - ANEXO 05 Modelo de Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e de Notificação

#### 4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

- **4.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.
- **4.2.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Compras e Licitações.
- **4.3.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- **4.4.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
- **4.5.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis.
- **4.6.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:
  - a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da







PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

- Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.
- **4.7.** A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Planura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
- **4.8.** A Prefeitura Municipal de Planura não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- **4.9.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **5. DO PAGAMENTO**

- **5.1.** De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura da Municipal de Planura Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.
- **5.2.** A Prefeitura Municipal de Planura terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.
- **5.3.** A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Planura será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.
- **5.4.** A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Planura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.
- **5.5.** O Município de Planura providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura Municipal de Planura.
- **5.5.1.** A DETENTORA deverá informar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.
- **5.5.2.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
- **5.6.** No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- **5.7.** No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- **6.1.** A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- **6.2.** Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Planura.
- **6.3.** O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa no prazo de até 48h após o recebimento da AF, a qual será analisada pela contratante para posterior deferimento ou não.
- **6.3.1.** Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.
- **6.4.** O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:
  - a) LOCAL DE ENTREGA: No Município de Planura, de acordo com o local informado na Autorização/Ordem de Fornecimento.
  - b) **DIAS E HORÁRIOS**: de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:30h, exceto em dias de feriados nacionais e municipais.
  - c) Para a realização da entrega a DETENTORA deverá realizar o agendamento através do e-mail:







PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

#### compras.saude@planura.mg.gov.br.

- d) Quando houver data de validade, os produtos serão aceitos com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, porém, na data de entrega deverá estar com, no mínimo 80%, do prazo de validade. Este prazo de validade deverá ser rigorosamente respeitado para evitar a devolução no ato da entrega.
- e) O produto entregue deverá apresentar em seu rótulo impresso os dizeres de identificação, especificação técnica, lote, data de fabricação e validade quando houver, bem como Registro no Ministério da Saúde.
- **6.5.** O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:
  - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
  - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.
- **6.6.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura Municipal de Planura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
  - a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 1 Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
  - b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
  - c) As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
  - d) O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

#### 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**7.1.** Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

#### 8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **8.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
  - d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - g) Declarar o vencedor;
  - h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - i) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
  - j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

# 9. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BLL

- **9.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bll.org.br, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- **9.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br.
- **9.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BLL Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da BLL Compras, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bll.org.br.
- **9.4.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bll.org.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".







PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

- **9.4.1.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- **9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **9.6.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **9.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- **9.8.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- **9.9.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bll.org.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

#### 10. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **10.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, Anexo 04, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **10.2.** A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, conforme o modelo do Anexo 04, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.
- **10.3.** O Licitante deverá, em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, Anexo 04, informar a marca e a descrição completa do produto ofertado; a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;
- **10.4.** A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (Anexo 04) será de 60 (sessenta) dias.
- **10.5.** A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.
- 10.6. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

# 11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **11.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **11.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 11.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
- 11.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.
- 11.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **11.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.







- 11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **11.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 11.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **11.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **11.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **11.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **11.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **11.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.21. O Critério de julgamento adotado será o MENOR VALOR POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 11.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **11.23.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **11.24.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **11.25.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.







PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

- **11.28.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 11.29. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **11.30.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto em lei, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
  - a) No País;
  - b) Por empresas brasileiras;
  - c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **11.31.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 11.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 11.32.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **11.32.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 11.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 12. DA HABILITAÇÃO

- **12.1.** Os documentos relativos à HABILITAÇÃO estão relacionados no ANEXO 02 deste Edital.
- **12.2.** Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, do licitante declarado Vencedor, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br e entregues no prazo de 03 (três) dias úteis em originais ou cópias autenticadas, para o seguinte endereço: Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG CEP 38.220-000, A/C: Departamento de Licitações.
- **12.3.** Após a conferência dos documentos e proposta enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- **12.4.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

#### 13. DA PROPOSTA ESCRITA

- **13.1.** As empresas Vencedoras deverão enviar a Proposta escrita de Preços (conforme modelo Anexo I-A), em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:
  - a) Preços unitários e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - b) Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços.
  - c) O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da entrega e recebimento pela contratante;







PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

- d) Especificação completa do produto oferecido com sua marca e modelo, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01 deste Edital;
- **13.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
  - c) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
  - d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
  - e) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
  - f) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

#### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação imediata em local próprio no sistema BLL, na própria sessão pública, pelo período de até 30 (trinta) minutos, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **14.2.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **14.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **14.4.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;
- **14.5.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública, no prazo de até 30 (trinta) minutos, importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **14.6.** Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Monte Carmelo, 448 Centro Planura MG CEP 38.220-000, das 13 h às 16:30 h.

#### 15. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- **15.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, quando da necessidade do objeto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA, emitirá uma Autorização de Fornecimento específica para o VENCEDOR, visando o fornecimento do objeto desta licitação.
- **15.2.** A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail ou via fax, podendo ser retirada diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA, no Departamento de Compras e Licitações.
- **15.3.** A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

#### 16. DAS SANÇÕES

- **16.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 7.º da Lei Federal Nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.
- **16.2.** A recusa injustificada da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Planura, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
  - a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
  - b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **16.3.** O atraso injustificado na entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no Artigo 7.º da Lei Nº 10.520/02, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
  - a) Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e







PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

b) Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 16.4.

- 16.4. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:
  - a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
  - b) Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **16.5.** O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Planura, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação. Parágrafo único Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 16.4, considerandose a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 16.5.
- **16.6.** O pedido de prorrogação do prazo para realização do serviço somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.
- **16.7.** As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Nº 10.520/02. § 1.º Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- **16.8.** No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- **16.9.** No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### 17. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 17.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, das 13h às 16:30h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br.
- 17.2. As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, das 13h às 16:30h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitação@planura.mg.gov.br.
- 17.3. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- **17.4.** As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site <a href="www.planura.mg.gov.br">www.planura.mg.gov.br</a>, no prazo de 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- **18.2.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **18.3.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **18.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **18.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da







PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

#### contratação.

- **18.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.
- 18.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 18.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- **18.9.** Não cabe à BLL Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **18.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Frutal/MG.
- **18.11.** O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário das 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Planura, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital;
- **18.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- **18.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 18.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- **18.15.** De acordo com o § 3º Art. 48 da Lei 8.666/93, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

#### 19. DAS DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

19.1. As despesas, decorrentes da aquisição do objeto deste contrato, ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias: RELATIVAS AO ORÇAMENTO VIGENTE NO ANO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Planura, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

HILDA MARCIA DE SOUZA

Departamento de Licitações







PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

#### ANEXO 01

#### TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021

# PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

**SOLICITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.

JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

COTA RESERVADA – 25% DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE MEI/ME/EPP (LOTE 02)

#### CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / PROPOSTA:

A proposta somente será aceita se apresentada todas as descrições exigidas no Edital e Anexos.

Será exigido dos licitantes vencedores, garantia, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do produto que não atender as especificações mínimas do solicitado.

A Prefeitura Municipal de Planura/MG, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DO BEM/SERVIÇO: Para julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, e o sistema BBM Licitações classificará em primeiro lugar aquela que propor MENOR VALOR POR LOTE.

Os preços propostos devem estar compatíveis aos preços do termo de referência, aos preços praticados no mercado atual e conforme as descrições a seguir:

				LOTE 01		
ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
1	3	UN	20-01-10311	ARMÁRIO ALTO NICHO DUPLO TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM PRATELEIRAS BASE, LATERAIS E PORTS EM MDP15MM COM BORDA DE 0,45MM RETAGUARDA EM MDP 15MM E PONTEIRAS OCTAGONAIS REGULÁVEIS ACABAMENTO EM AÇO PERFURADO COR NOGUEIRA CASA BLANCA	1.802,46	5.407,38
2	3	UN	20-01-10317	ARMARIO CREDENZA NICHO DUPLO TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM PRATELEIRAS BASE, LATERAIS E PORTS EM MDP15MM COM BORDA DE 0,45MM RETAGUARDA EM MDP 15MM E PONTEIRAS OCTAGONAIS REGULÁVEIS ACABAMENTO EM AÇO PERFURADO COR NOGUEIRA CASA BLANCA MEDIDAS: 760MM ALT X 1400MM LARG X 443MM PROF	1.435,00	4.305,00
3	2 UN 20-01-10312 E		20-01-10312	ARQUIVO OFICIO DE 04 GAVETAS TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM PRATELEIRAS, BASE, LATERAIS E PORTAS EM MDP 15MM COM BORDA DE 15MM E PONTEIRAS OCTAGONAIS REGULÁVEIS ACABAMENTO EM AÇO PERFURADO COR NOGUEIRA CASA BLANCA MEDIDA: 1328MMNALT X 456MM LARGURA X 550MM PROF. COMPATÍVEL COM A MARCA PANDIN LINHA PE40	1.261,72	2.523,44
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$	R\$	12.235,82
				LOTE 02 - COTA RESERVADA 25%		
ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
4	60	UN	20-01-09903	BERÇO MODELO PROINFANCIA - (BÇI). DESCRIÇÃO: O CONJUNTO DE BERÇO COM COLCHÃO COMPOSTO POR BERÇO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO E COLCHÃO EM ESPUMA D28. BERÇO DIMENSÕES: O COMPRIMENTO TOTAL INCLUINDO CABECEIRAS: 1200 MM (+OU- 10MM) O LARGURA TOTAL INCLUINDO GRADES: 670 MM (+OU- 10MM) O ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 1000MM (+OU- 10MM) O ALTURA DA BARRA SUPERIOR DAS GRADES: 855 (+OU- 10MM) O EXTENSÃO VERTICAL DAS GRADES: 750 (+OU- 10MM) O DISTÂNCIA REGULÁVEL DA SUPERFÍCIE DO COLCHÃO À BARRA SUPERIOR DAS GRADES: DE 180 A 480MM (FAIXA DE REGULAGEM) ESTRUTURA: O PÉS EM TUBOS DE AÇO, SECÇÃO CIRCULAR ENTRE 1 1/4" E 2", EM CHAPA 14 (1,9MM), CONFORMADO	1.117,71	67.062,60





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021

1 NOCESSO I	101111101	RIO N° 091/2021	PREGAU ELETRON.	ico sin 10	020/2021
			EM FORMA DE "U" INVERTIDO CONFIGURANDO A ESTRUTURA DE CADA CABECEIRA; O QUADRO DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40X20 OU 40X40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); O ESTRADO EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP NA COR BRANCA, TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO; O A JUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS; O GRADES LATERAIS FIXAS CONFECCIONADAS EM MDP, COM ESPESSURA DE 20MM NAS PARTES HORIZONTAIS, E 18MM NAS PARTES VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, TEXTURIZADO NA COR BRANCA COM 9 TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO (INCLUSIVE NAS ABERTURAS), COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICAS, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. CINCO (05) ABERTURAS COM DIMENSÕES ESPAÇADAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15860 (PARTE 1); O CABECEIRAS EM MDP, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LABERTURAS COM DIMENSÕES ESPAÇADAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15860 (PARTE 1); O CABECEIRAS EM MDP, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LABINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO-BP TEXTURIZADO, NA COR BRANCA , COM BORDAS ARREDONDADAS, E TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICAS, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. O QUATRO RODIZIOS PARA PISOS FRIOS, COM SISTEMA DE FRENCIPA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICAS, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. O COMPENDAL, INJETADOS EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE FUDRO, COM EIXOS DE AÇO, RODAS DUPLAS DE 75MM, NIPETADAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE 60KG CADA. BANDA DE RODAGEM EM PVC, COM CAPACIDADE DE 60KG CADA. BANDA DE RODAGEM EM PVC, COM CAPACIDADE DE RODAGEM (CINZA), OF IXAÇÃO DOS COMPONENTES ATRAVÉS DE PORCA CILINDRICA MÓ E		
			O COMPRIMENTO E A LARGURA MÍNIMA DO COLCHÃO A  VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R\$	R\$	67.062,60
					<u> </u>
			LOTE 03		
ITEM QTD	E UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
6 50	UN	20-01-09920	COLCHONETE PARA TROCADOR DA CRECHE - MODELO PROINFANCIA (CO2). DESCRIÇÃO: "COLCHONETE PARA TROCADOR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. DIMENSÕES: "COMPRIMENTO: 100CM; "LARGURA: 60CM; "ESPESSURA: 05CM." TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA, DE +0U- 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E -0,5CM/+1,5CM PARA ALTURA. CARACTERÍSTICAS: "REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; "ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M <sup>2</sup> : D-20. NORMA ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÁS ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA	252,28	12.614,00





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021

TROCE	bbo Lic	71711 OK	10 N 091/2021	PREGAU ELETRON.	reo sia n	020/2021
				CADA MATERIAL.		
7	50	UN	20-01-09930	COLCHONETE PARA REPOUSO - MODELO PROINFANCIA (C03). DESCRIÇÃO: "COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1. DIMENSÕES: "COMPRIMENTO: 185CM; "LARGURA: 65CM; " ESPESSURA: 05CM. CARACTERÍSTICAS: "REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; "ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M: D-20. NORMA ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÁS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL.	369,51	18.475,50
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R\$	R\$	31.089,50
		1		LOTE 04		ı
ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM  CONJUNTO DE MESA COM BALCÃO DE CORRER COM TAMPO	VL UNIT	VL TOTAL
8	1	UN	20-01-10310	ENCABEÇADO DE 50MMCOM BORDA DE CORRER COM TAMPO ENCABEÇADO DE 50MMCOM BORDA DE 1MM E RETAGUARDAS EM MDP15MM PONTEIRAS OCTAGONAIS REGULÁVEIS, 01 RETGUARDA INTERMEDIA EM AÇO PERFURADA COR NOGUEIRA CASA BLANCA MEDIDAS: 7600MM ALT X 1600 X 1700MM LARG X 700MM PROF	2.338,81	2.338,81
10	15	UN	20-01-10360	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA: MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA - TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM MESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. DIMENSÕES ACABADAS (MESA) 650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRIMENTO) X 18,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS (PAINEL) DE 250MM (LARGURA) X 1119 MM ±5 (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM 3MM DE ESPESSURA NA COR CINZA FIXADA COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA: PEDESTAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CURVADA EM "U" CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø 31,75MM (14") E TRAVA SOB O TAMPO NA PARTE FRONTAL, EM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø 21,75MM (1 14") E TRAVA SOB O TAMPO NA PARTE FRONTAL, EM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø 31,75MM (1 14") E TRAVA SOB O TAMPO NA PARTE FRONTAL, EM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø 3 1,75MM (1 14") E TRAVA SOB O TAMPO NA PARTE FRONTAL, EM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø 2 SEM AMASSAMENTO NAS PONTAS COM SOLDA EM TODO CONTORNO, EM CHAPA 16 - (1,5MM); TRAVESSA INTERMEDIÁRIA TUBULAR EXSCÓNIZAM OBLONGULAR; PESC SONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO EM TUBO DE AÇO CARBONO EM TUBO DE ACO CARBONO EM TUBO DE ACO COMPORIBIENTO AS SUPERFÍCIES POR CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS. FIXAÇÃ	648,37	9.725,55





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021

				NEVOA SALINA. CADEIRA: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHAVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DESCRIÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR CINZA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA		
12	5	UN	20-01-10319	GAVETEIRO AEREO DE 02 GAVETAS , GABINETE E FRENTE DAS GAVETAS EM MDP 15MM COM BORDA DE 0,45MM CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME, DESLIZA COM CORREDIÇA METÁLICA PUXADOR TIPO ALÇA, TRANCA AS DUAS GAVETAS COR NOGUEIRA CASA BLANCA MEDIDAS: 202MM ALTURA X 350MM LARGURA X 375MM PROFUNDIDADE	183,15	915,75
14	3	UN	20-01-10308	MESA PARA REUNIÃO COM TAMPO EMCABEÇADO 50MM COM BORDA DE 2MM, PÉ PAINEL ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM E RETAGUARDA EM MDP15MM E PONTEIRAS OCTAGONAIS REGULÁVEIS, COM CAIXA POWER BOX COR NOGUEIRA CASA BLANCA. MEDIDAS: 760MM ALT X 2000MM LARG X 120MM PROF	1.403,79	4.211,37
15	5	UN	20-01-10338	MESA SECRETARIA SEM GAVETAS DE 1200MM - MESA SECRETARIA DE 1200MM TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM PÉ PAINEL EM MDP 25MM COM BORDA DE 0,45MM E RETAGUARDA EM MDP15MM E PONTEIRAS OCTAGONAIS REGULÁVEIS. MEDIDAS: 750MM ALTURA X 1200MM LARG X 600MM PROF. COR NOGUEIRA CASA BLANCA. COMPATÍVEL COM MODELO MARCA PANDIN LINHA PE40	635,17	3.175,85
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 R\$	R\$	20.367,33
				LOTE 05		
ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	LOTE 05  DESCRIÇÃO DO ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
ITEM 5	<b>QTDE</b> 25	UNID	SISTEMA 20-01-10309	DESCRIÇÃO DO ITEM  CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇO, BASE MODELO EM S CADEIRA DE APROXIMAÇÃO FIXA ESTRUTURA PRETA, PINTURA EPÓXI PRETO, PÉ EM FORMATO S, COM BRAÇO AMERICANO CADEIRA DIRETOR INTERLOCUTOR FIXA COM APOIO DE BRAÇO FIXO, ESPUMA EXPANDIDA REVESTIDA EM TECIDO J.SERRANO	VL UNIT 826,79	VL TOTAL 20.669,75
				DESCRIÇÃO DO ITEM  CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇO, BASE MODELO EM S CADEIRA DE APROXIMAÇÃO FIXA ESTRUTURA PRETA, PINTURA EPÓXI PRETO, PÉ EM FORMATO S, COM BRAÇO AMERICANO CADEIRA DIRETOR INTERLOCUTOR FIXA COM APOIO DE BRAÇO FIXO, ESPUMA EXPANDIDA REVESTIDA EM TECIDO J.SERRANO ALTURA: 46 CM X LARGURA: 57 CM X PROFUNDIDADE: 60 CM  LONGARINA DIRETOR DE 03 LUGARES SEM BRAÇO COM BASE CROMADA. LONGARINA PARA 3 LUGARES ESPUMA INJETADA BASE FIXA CROMADA ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÓMICAS. REVESTIMENTO VINIL PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 1535MM LARG. X 570MM PROF. X 880MM ALT TOTAL. 450MM ALTURA DA BASE ATÉ ASSENTO. 380MM ALTURA CADA ASSENTO. 570MM LARGURA PROFUNDIDADE DO ASSENTO 470MM LARGURA DO ASSENTO. ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DAS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTERIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E DA ABNT - NBR 13962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), GARANTIA DE 06 ANOS. MODELO COMPATÍVEL A MARCA CAVALETTI LINHA SLIM		
5	25	UN	20-01-10309	DESCRIÇÃO DO ITEM  CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇO, BASE MODELO EM S CADEIRA DE APROXIMAÇÃO FIXA ESTRUTURA PRETA, PINTURA EPÓXI PRETO, PÉ EM FORMATO S, COM BRAÇO AMERICANO CADEIRA DIRETOR INTERLOCUTOR FIXA COM APOIO DE BRAÇO FIXO, ESPUMA EXPANDIDA REVESTIDA EM TECIDO J.SERRANO ALTURA: 46 CM X LARGURA: 57 CM X PROFUNDIDADE: 60 CM  LONGARINA DIRETOR DE 03 LUGARES SEM BRAÇO COM BASE CROMADA. LONGARINA PARA 3 LUGARES ESPUMA INJETADA BASE FIXA CROMADA ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÔMICAS. REVESTIMENTO VINIL PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 1535MM LARG. X 570MM PROF. X 880MM ALT TOTAL. 450MM ALTURA DA BASE ATÉ ASSENTO. 380MM ALTURA CADA ASSENTO. 570MM LARGURA PROFUNDIDADE DO ASSENTO 470MM LARGURA DO ASSENTO. ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DAS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTERIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E DA ABNT - NBR 13962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), GARANTIA DE 06	826,79	20.669,75
13	25	UN	20-01-10309 20-01-10329	DESCRIÇÃO DO ITEM  CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇO, BASE MODELO EM S CADEIRA DE APROXIMAÇÃO FIXA ESTRUTURA PRETA, PINTURA EPÓXI PRETO, PÉ EM FORMATO S, COM BRAÇO AMERICANO CADEIRA DIRETOR INTERLOCUTOR FIXA COM APOIO DE BRAÇO FIXO, ESPUMA EXPANDIDA REVESTIDA EM TECIDO J.SERRANO ALTURA: 46 CM X LARGURA: 57 CM X PROFUNDIDADE: 60 CM  LONGARINA DIRETOR DE 03 LUGARES SEM BRAÇO COM BASE CROMADA. LONGARINA PARA 3 LUGARES ESPUMA INJETADA BASE FIXA CROMADA ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÔMICAS. REVESTIMENTO VINIL PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 1535MM LARG. X 570MM PROF. X 880MM ALT TOTAL. 450MM ALTURA DA BASE ATÉ ASSENTO. 380MM ALTURA CADA ASSENTO. 570MM LARGURA PROFUNDIDADE DO ASSENTO 470MM LARGURA DO ASSENTO. ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DAS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTERIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E DA ABNT - NBR 13962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), GARANTIA DE 06 ANOS. MODELO COMPATÍVEL A MARCA CAVALETTI LINHA SLIM POLTRONA FIXA COM BASE CROMADA COM BRAÇO CROMADO ESPUMA INJETADA - BASE Z ESTAMPADA CROMADA - BRAÇOS FIXO INTEGRADO - ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÔMICAS - DIMENSÕES DO PRODUTO: 560 X 620 X 850 ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DAS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADA - BASE CROMADA CROMADA - BRAÇOS FIXO INTEGRADO - ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÔMICAS - DIMENSÕES DO PRODUTO: 560 X 620 X 850 ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DAS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTERIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E DA ABNT - NBR 13962	826,79 1.872,91	20.669,75 3.745,82
13	25	UN	20-01-10309 20-01-10329	DESCRIÇÃO DO ITEM  CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇO, BASE MODELO EM S CADEIRA DE APROXIMAÇÃO FIXA ESTRUTURA PRETA, PINTURA EPÓXI PRETO, PÉ EM FORMATO S, COM BRAÇO AMERICANO CADEIRA DIRETOR INTERLOCUTOR FIXA COM APOIO DE BRAÇO FIXO, ESPUMA EXPANDIDA REVESTIDA EM TECIDO J.SERRANO ALTURA: 46 CM X LARGURA: 57 CM X PROFUNDIDADE: 60 CM LONGARINA DIRETOR DE 03 LUGARES SEM BRAÇO COM BASE CROMADA. LONGARINA PARA 3 LUGARES ESPUMA INJETADA BASE FIXA CROMADA ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÔMICAS. REVESTIMENTO VINIL PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 1535MM LARG. X 570MM PROF. X 880MM ALT TOTAL. 450MM ALTURA DA BASE ATÉ ASSENTO. 380MM ALTURA CADA ASSENTO. 570MM LARGURA PROFUNDIDADE DO ASSENTO 470MM LARGURA DO ASSENTO. ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DAS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTERIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E DA ABNT - NBR 13962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), GARANTIA DE 06 ANOS. MODELO COMPATÍVEL A MARCA CAVALETTI LINHA SLIM POLTRONA FIXA COM BASE CROMADA COM BRAÇO CROMADO ESPUMA INJETADA - BASE Z ESTAMPADA CROMADA - BRAÇOS FIXO INTEGRADO - ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÔMICAS - DIMENSÕES DO PRODUTO: 560 X 620 X 850 ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DAS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTERIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E DA ABNT - NBR 13962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)  VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 RS	826,79 1.872,91 1.261,15	20.669,75 3.745,82 7.566,90
13	25	UN	20-01-10309 20-01-10329 20-01-10289	DESCRIÇÃO DO ITEM  CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇO, BASE MODELO EM S CADEIRA DE APROXIMAÇÃO FIXA ESTRUTURA PRETA, PINTURA EPÓXI PRETO, PÉ EM FORMATO S, COM BRAÇO AMERICANO CADEIRA DIRETOR INTERLOCUTOR FIXA COM APOIO DE BRAÇO FIXO, ESPUMA EXPANDIDA REVESTIDA EM TECIDO J.SERRANO ALTURA: 46 CM X LARGURA: 57 CM X PROFUNDIDADE: 60 CM LONGARINA DIRETOR DE 03 LUGARES SEM BRAÇO COM BASE CROMADA. LONGARINA PARA 3 LUGARES ESPUMA INJETADA BASE FIXA CROMADA ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÓMICAS. REVESTIMENTO VINIL PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 1535MM LARG. X 570MM PROF. X 880MM ALT TOTAL. 450MM ALTURA DA BASE ATÉ ASSENTO. 380MM ALTURA CADA ASSENTO. 570MM LARGURA PROFUNDIDADE DO ASSENTO 470MM LARGURA DO ASSENTO. ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DAS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTERIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E DA ABNT - NBR 13962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), GARANTIA DE 06 ANOS. MODELO COMPATÍVEL A MARCA CAVALETTI LINHA SLIM POLTRONA FIXA COM BASE CROMADA COM BRAÇO CROMADO ESPUMA INJETADA - BASE Z ESTAMPADA CROMADA - BRAÇOS FIXO INTEGRADO - ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÔMICAS - DIMENSÕES DO PRODUTO: 560 X 620 X 850 ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DAS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTERIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA A ERGONOMIA E DA ABNT - NBR 13962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)  VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 RS	826,79  1.872,91  1.261,15  R\$	20.669,75 3.745,82 7.566,90 31.982,47
13	25	UN	20-01-10309 20-01-10329	DESCRIÇÃO DO ITEM  CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇO, BASE MODELO EM S CADEIRA DE APROXIMAÇÃO FIXA ESTRUTURA PRETA, PINTURA EPÓXI PRETO, PÉ EM FORMATO S, COM BRAÇO AMERICANO CADEIRA DIRETOR INTERLOCUTOR FIXA COM APOIO DE BRAÇO FIXO, ESPUMA EXPANDIDA REVESTIDA EM TECIDO J.SERRANO ALTURA: 46 CM X LARGURA: 57 CM X PROFUNDIDADE: 60 CM LONGARINA DIRETOR DE 03 LUGARES SEM BRAÇO COM BASE CROMADA. LONGARINA PARA 3 LUGARES ESPUMA INJETADA BASE FIXA CROMADA ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÔMICAS. REVESTIMENTO VINIL PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 1535MM LARG. X 570MM PROF. X 880MM ALT TOTAL. 450MM ALTURA DA BASE ATÉ ASSENTO. 380MM ALTURA CADA ASSENTO. 570MM LARGURA PROFUNDIDADE DO ASSENTO 470MM LARGURA DO ASSENTO. ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DAS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTERIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E DA ABNT - NBR 13962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), GARANTIA DE 06 ANOS. MODELO COMPATÍVEL A MARCA CAVALETTI LINHA SLIM POLTRONA FIXA COM BASE CROMADA COM BRAÇO CROMADO ESPUMA INJETADA - BASE Z ESTAMPADA CROMADA - BRAÇOS FIXO INTEGRADO - ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÔMICAS - DIMENSÕES DO PRODUTO: 560 X 620 X 850 ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DAS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTERIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E DA ABNT - NBR 13962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)  VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 RS	826,79 1.872,91 1.261,15	20.669,75 3.745,82 7.566,90







PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06 R\$	R\$	107.394,20
11	20	UN	20-01-10469	SOLICITANTE. GARANTIA MINIMA DE 01 PELO FABRICANTE  CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL DE MESA COM 10 CADEIRAS CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL COMPOSTO DE 01 MESA MEDINDO 2,40X0,80X0,54 ALT. TAMPO EM ABS DIVIDIDO EM TRES REPARTIÇÕES DE 0,80X0,80 COM BORDAS EM ABS. ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 20X40 NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E 1 1/2 PAREDE DE 1,20MM NAS PERNAS E TRAVAS LATERAIS. PINTURA EPOX PÓ NA COR MIG, COM TRATAMENTO DE 300 HORAS COM LAUDO DE OCP ACREDITADO AO INMETRO. 10 CADEIRAS COM TUBO INDUSTRIAL 20X48 PAREDE DE 1,20MM NA PERNAS DUPLAS E PÉS TIPO ARCO COM PONTEIRAS COBRINDO SUA SUPERFÍCIE PARA NÃO ADERENCIA A AGUA, PARTE TRASEIRA EM TUBOS DE AÇO 20X20 PAREDE DE 1,50MM COM ASSENTO E ENCOSTO EM ABS ANATÔMICOS APRESENTAR LAUDO NEVOA SALINA DA PINTURA DE LABORATÓRIO ACREDITANDO AO INMETRO, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE DO PRODUTO. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	3.473,88	69.477,60

- Todos os itens de cada Lote devem ser da mesma linha de criação, mesmo design e excelente qualidade, sendo que, quando principalmente se tratando de móveis devem ser da mesma marca, cores, linha de criação/design, para proporcionar harmonia no ambiente.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

- **1.1.** A Prefeitura Municipal de Planura/MG, por meio de servidor designado, poderá realizar diligência nas dependências das licitantes classificadas para terem seus preços registrados, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital e seus anexos, no que se referem às instalações físicas.
- **1.2.** Prazo de vigência da ata de registro de preços para Expectativa de Fornecimento de produtos será de 12 (doze) meses.
- 1.3. As licitantes detentoras da melhor proposta registrada ficarão responsáveis pelo fornecimento de produtos:
- 1.3.1. A entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada, e não incidirá nenhum custo à Contratante:
- **1.3.2.** O fornecedor responsável pelo fornecimento de produtos, deveram realizar a entrega conforme prazo estabelecido no edital.
- **1.3.3.** Quando necessário a licitante contratada ficará responsável pela instalação e montagem dos móveis, bem como ser responsável por todos os custos oriundos desta execução.
- **1.4.** A qualquer momento, poderá ser solicitado pelo Pregoeiro, via chat do sistema BLLnet, por e-mail ou por telefone, documentos complementares necessários para melhor análise do objeto ofertado pelas licitantes, bem como amostra física para análise pelo servidor responsável.
- 1.5. Todos os produtos deste objeto, devem ser de excelente qualidade, certificado/registro do, INMETRO quando obrigatório para fabricação e comercialização do produto, em conformidade com as normas da ABNT e com garantia contra defeitos de produção de forma a atender as condições de segurança e com garantia de qualidade;
  - 1.5.1. Todos os itens de cada Lote devem ser da mesma linha de criação, mesmo design e excelente qualidade, sendo que, quando principalmente se tratando de móveis devem ser da mesma marca, cores, linha de criação/design, para proporcionar harmonia no ambiente.
- **1.6.** Os produtos entregues e que não atenderem ao exigido no edital, serão devolvidos à licitante contratada, e a mesma deverá realizar a troca dentro dos prazos previstos no edital, sem gerar custos à contratante.
- 1.7. Apresentação de Catálogos para analise dos produtos propostos na proposta de preços, quando solicitado pelo pregoeiro:
- 1.7.1. Em substituição do catálogo, a licitante poderá optar por informar na proposta, o endereço eletrônico do fabricante/produtor dos produtos ofertados, o qual deverá permitir com exatidão, a verificação pelo pregoeiro e pelo profissional responsável, se os mesmos atendem todas as exigências no edital;
  - 1.7.2. Quando da apresentação de catálogos o mesmo deverá atender os critérios abaixo:
    - a) A licitante deverá anexar no campo próprio do sistema eletrônico, junto à proposta não identificada, catálogos dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;
    - b) O catálogo deverá conter marca e modelo quando houver, imagens coloridas dos produtos e descrição







PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

completa que comprove que o mesmo atende o exigido no edital;

- c) O catalogo poderá ser extraído do próprio site do Fabricante/produtor e ou catálogo físico, por meio de digitalização.
- d) Não será permitido a apresentação de catálogos montados, (recortes etc) e/ou que não possam ser verificados com precisão as características do produto, conforme exigido no edital.
- e) A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema BLLnet, auxílio da licitante para melhor compreensão/entendimento do catálogo apresentado.
- **1.8.** A licitante, para comprovar e facilitar a analise pelo Pregoeiro, equipe de apoio e profissional responsável, poderá identificar no item, na própria proposta de preços, o número do Certificado junto ao INMETRO.
- **1.9.** Quando solicitado prelo pregoeiro a licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar os documentos necessários para melhor análise da qualidade dos produtos e atendimento às especificações exigidas no edital.

# 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 2.1. Os produtos a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas na relação dos itens da licitação em anexo.
- 2.2. A oposição do Selo de Identificação da Conformidade deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria INMETRO nº 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la.
- 2.3. Todos os produtos, quando obrigatório, deverão possuir registro no INMETRO.

#### 3. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO:

- 3.1. As entregas deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na OF emitida pelo requisitante, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa no prazo de até 48h após o recebimento da AF, a qual será analisada pela contratante para posterior deferimento ou não.
  - 3.1.1. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a danificação e a deterioração do produto. Só serão aceitos os produtos com as respectivas marcas e modelos apresentadas na proposta de preços da licitação. Serão rejeitados quaisquer produtos que não estejam dentro das especificações.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1. Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pelos setores, o objeto deste Contrato. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela fornecimento dos produtos contratados.
- 4.2. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, objeto desta licitação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos produtos fornecidos.
- 4.3. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Contrato.
- 4.4. A Prefeitura Municipal de Planura se reserva o direito de inspecionar o objeto podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado.
- 5.2. Executar o objeto desta licitação conforme regras estabelecidas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 5.3. Executar o objeto através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados.
- 5.4. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.







PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

- 5.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.
- 5.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 5.7. A CONTRATADA, além das responsabilidades atinentes à fase de execução do objeto contratado, responderá pela qualidade, correção e segurança dos produtos e serviços fornecidos.
- 5.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Comissão ou servidor designado, os produtos fornecidos e/ou serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou produtos empregados.
- 5.9. Dar ciência a Administração Municipal, imediatamente por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- 5.10. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos em geral.
- 5.12. O dever previsto na cláusula anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir as suas expensas, imediatamente, o que apresentar avaria ou defeito.
- 5.13. Comunicar à Administração os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação.
- 5.14. Cumprir rigorosamente as especificações técnicas, os projetos e demais anexos do presente contrato.
- 5.15. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.
- 5.16. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de possível chamamento do Município de Planura em juízo, como litisconsorte, em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução do objeto da licitação.
- **5.17.** A CONTRATADA deverá prestar garantia contra eventuais defeitos de fabricação verificados no objeto pelos prazos especificados, contados a partir da data da entrega.
- 5.18. A qualidade dos produtos, será de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional.
- 5.19. A CONTRATADA terá, no máximo, 02 (dois) dias corridos para atender aos chamados para troca dos produtos, e ou de imediato caso seja necessário para atender as demandas da contratante.
- 5.20. Caso o problema não seja solucionado no período máximo estipulado, o fornecedor deverá substituir os produtos, de imediato, depois de notificado, até que o mesmo atenda o exigido no edital.
- 5.21. Quando necessário a licitante contratada ficará responsável pela instalação e montagem dos móveis, bem como ser responsável por todos os custos oriundos desta execução.
- 5.22. É obrigação da contratada estar ciente de todas as exigências e obrigações previstas no edital e seus anexos.

#### 6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do(s) produto(s) na entrega será exercida exclusivamente por funcionário responsável pelas Secretarias requisitantes. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

#### 7. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação de notas fiscais juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, marca, descrição e quantidade dos produtos entregues, legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento;

# 8. PENALIDADES APLICÁVEIS:

**8.1.** A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e







PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- **8.1.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito através de e-mail;
- **8.1.2.** Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 8.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;
- **8.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.
- **8.2.** A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
- 8.2.1. Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
  - **8.2.2.** Recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10 (dez por cento) do valor total;
- **8.2.3.** Entrega dos produtos em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.
- **8.2.4.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- **8.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- **8.4.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:
  - **8.4.1.** Retardarem a execução do pregão;
  - 8.4.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
  - **8.4.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### 9. DA GARANTIA:

**9.1.** O fornecedor (Detentor da Ata) garantirá a qualidade do(s) item(ns) registrado(s) pelo período de validade, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (Detentor da Ata) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) item(ns) registrado(s) que não constar a validade atestada pelo fabricante, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do(s) produto(s).

Termo de Referência AUTORIZADO e APROVADO.

ANA CLAUDIA TOMAIM MACHADO Secretária Municipal de Educação







ANI	EXO 01-A
MODELO DA PR	OPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021	
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DI	E PREÇOS Nº 020/2021
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:	
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:	
INSCR. ESTADUAL: ENDEREÇO COMPLETO:	INSCR. MUNICIPAL:
TELEFONE/FAX:	E-MAIL:
BANCO:	
AGÊNCIA:	Nº DA CONTA BANCÁRIA:
	E CONTRATO: <mark>(Proprietário da empresa ou Procurador –</mark>
No caso de procurador, deverá anexar cópia autentica	
CARGO:	PROFISSÃO:
RG:	CPF:
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES ( ) PROCURAÇÃO ( ) CONTRATO S INSCRIÇÃO NO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO	
A empresa ,	inscrita no CNPJ sob nº propõe a
Prefeitura Municipal de Planura, em estrito cump entregar, nas seguintes condições, o objeto a seguir d	primento ao previsto no edital da licitação em epígrafe,
	X 0.000 0.4

				LOTE 01			
ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	3	UN	20-01-10311	ARMÁRIO ALTO NICHO DUPLO TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM PRATELEIRAS BASE, LATERAIS E PORTS EM MDP15MM COM BORDA DE 0,45MM RETAGUARDA EM MDP 15MM E PONTEIRAS OCTAGONAIS REGULÁVEIS ACABAMENTO EM AÇO PERFURADO COR NOGUEIRA CASA BLANCA			
2	3	UN	20-01-10317	ARMARIO CREDENZA NICHO DUPLO TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM PRATELEIRAS BASE, LATERAIS E PORTS EM MDP15MM COM BORDA DE 0,45MM RETAGUARDA EM MDP 15MM E PONTEIRAS OCTAGONAIS REGULÁVEIS ACABAMENTO EM AÇO PERFURADO COR NOGUEIRA CASA BLANCA MEDIDAS: 760MM ALT X 1400MM LARG X 443MM PROF			
3	2	UN	20-01-10312	ARQUIVO OFICIO DE 04 GAVETAS TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM PRATELEIRAS, BASE, LATERAIS E PORTAS EM MDP 15MM COM BORDA DE 15MM E PONTEIRAS OCTAGONAIS REGULÁVEIS ACABAMENTO EM AÇO PERFURADO COR NOGUEIRA CASA BLANCA MEDIDA: 1328MMNALT X 456MM LARGURA X 550MM PROF. COMPATÍVEL COM A MARCA PANDIN LINHA PE40			
			1	VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$			

	LOTE 02 - COTA RESERVADA 25%							
ITEM	ITEM QTDE UNID SISTEMA DESCRIÇÃO DO ITEM MARCA VL UNIT VL TOTAL						VL TOTAL	
4	60	UN	20-01-09903	BERÇO MODELO PROINFANCIA - (BÇ1). DESCRIÇÃO:				





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021

- `	· - · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	_		
	O CONJUNTO DE BERÇO COM COLCHÃO COMPOSTO		1	
	POR BERÇO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO			
	MELAMINICO E COLCHÃO EM ESPUMA D28. BERÇO			
	DIMENSOES: O COMPRIMENTO TOTAL INCLUINDO			
	CABECEIRAS: 1200 MM (+OU- 10MM) O LARGURA			
	TOTAL INCLUINDO GRADES: 670 MM (+OU- 10MM) O			
	ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A			
	ESTRUTURA TUBULAR: 1000MM (+OU- 10MM) O			
	ALTURA DA BARRA SUPERIOR DAS GRADES: 855			
	(+OU- 10MM) O EXTENSÃO VERTICAL DAS GRADES:			
	750 (+OU- 10MM) O DISTÂNCIA REGULÁVEL DA			
	SUPERFÍCIE DO COLCHÃO À BARRA SUPERIOR DAS			
	GRADES: DE 180 A 480MM (FAIXA DE REGULAGEM)			
	ESTRUTURA: O PÉS EM TUBOS DE AÇO, SECÇÃO			
	CIRCULAR ENTRE 1 1/4" E 2", EM CHAPA 14 (1,9MM),			
	CONFORMADO EM FORMA DE "U" INVERTIDO			
	CONFIGURANDO A ESTRUTURA DE CADA			
	CABECEIRA; O QUADRO DO ESTRADO EM TUBOS DE			
	ACO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM			
	DIMENSÕES DE 40X20 OU 40X40MM, EM CHAPA 16			
	(1,5MM); O ESTRADO EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP,			
	COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS			
	,			
	FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA			
	PRESSÃO - BP NA COR BRANCA, TOPOS			
	ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE			
	BORDO DE 2MM, ATOXICA, NA MESMA COR E			
	TONALIDADE DO LAMINADO; O AJUSTE DO			
	ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03)			
	POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS;			
	O GRADES LATERAIS FIXAS CONFECCIONADAS EM			
	MDP, COM ESPESSURA DE 20MM NAS PARTES			
	HORIZONTAIS, E 18MM NAS PARTES VERTICAIS,			
	REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO			
	,			
	TEXTURIZADO NA COR BRANCA COM 9 TOPOS			
	ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO (INCLUSIVE			
	NAS ABERTURAS), COM FITA DE BORDO DE 2MM,			
	COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICAS,			
	NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO.			
	CINCO (05) ABERTURAS COM DIMENSÕES			
	ESPAÇADAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA			
	ABNT NBR 15860 (PARTE 1); O CABECEIRAS EM MDP,			
	ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS			
	FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA			
	PRESSÃO-BP TEXTURIZADO, NA COR BRANCA, COM			
	BORDAS ARREDONDADAS, E TOPOS ENCABECADOS			
	EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE			
	2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO,			
	ATÓXICAS, NA MESMA COR E TONALIDADE DO			
	LAMINADO. O QUATRO RODÍZIOS PARA PISOS			
	FRIOS, COM SISTEMA DE FREIO POR PEDAL,			
	INJETADOS EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE			
	VIDRO, COM EIXOS DE AÇO, RODAS DUPLAS DE			
	75MM, INJETADAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE			
	60KG CADA. BANDA DE RODAGEM EM			
	POLIURETANO INJETADO. CORES DIFERENCIADAS			
	ENTRE AS RODAS (BRANCO) E A BANDA DE			
	RODAGEM (CINZA); O FIXAÇÃO DOS COMPONENTES			
	ATRAVÉS DE PORCA CILÍNDRICA M6 E PARAFUSOS			
	ALLEN. O ELEMENTOS METÁLICOS PINTADOS COM			
	TINTA EM PÓ, ELETROSTÁTICA, HIBRIDA EPÓXI/			
	POLIÉSTER, LISA E BRILHANTE, ATÓXICA,			
	POLIMERIZADA EM ESTUFA, NA COR CINZA			
	(REFERENCIA RAL 7040). REQUISITOS DE SEGURANCA: O O BERCO DEVE ATENDER AOS			
	REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDO NA			
	NBR 15860 1:2010 - MÓVEIS - BERÇOS E BERÇOS			
	DOBRÁVEIS INFANTIS TIPO DOMÉSTICO - PARTE 1:			
	REQUISITOS DE SEGURANÇA. RECOMENDAÇÕES:			
	PARA FABRIÇAÇÃO DO BERÇO É INDISPENSÁVEL			
	ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E			
	RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS VIGENTES			
	ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. NAS PARTES			
	METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO			
	ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA			
	À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE			
	NO MÍNIMO 300 HORAS SOLDAS DEVEM			
	POSSUIR SUPERFÍCIES LISA E HOMOGÊNEA, NÃO			
	DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES,			
	22.2000 MRESENTAR TORTOS CORTANTES,			





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021

SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. AS UNIÕES ENTRE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DEVERÃO SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS PARA FABRICAÇÃO DO COLCHÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS E ECOMENDAÇÕES DAS NORMAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. COLCHÃO DIMENSÕES: O COMPRIMENTO: 1150MM O LARGURA: 620MM O ESPESSURA: 120MM CARACTERÍSTICAS: O ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D28, INTEGRAL (TIPO "SIMPLES"), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 13579 (PARTES 1 E 2) O TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTI-ÁCARO NOS TECIDOS. OBS: O COMPRIMENTO E A LARGURA MÍNIMA DO COLCHÃO A	
--	--

TIEM   QTDE   UNID   SISTEMA   DESCRIÇÃO DO ITEM   MARCA   VL UNIT   VL TOTAL					LOTE 03			
MODELO PROINFANCIA (CO2). DESCRIÇÃO: " COLCHONETE PARA TROCADOR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. DIMENSÕES: " COMPRIMENTO: 100CM; " LARGURA: 60CM; " ESPESSURA: 05CM, " TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA, DE +0-U -1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E -0,5CM+1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E -0,5CM+1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E -0,5CM+1,5CM PARA A ALTURA. CARACTERÍSTICAS: " REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORNO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; " ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M*: D-20. NORMA ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL.  COLCHONETE PARA REPOUSO - MODELO PROINFANCIA (CO3). DESCRIÇÃO: " COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1. DIMENSÕES: " COMPRIMENTO: ISSCM;" LARGURA: 65CM; " ESPESSURA: 05CM. CARACTERÍSTICAS: "REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMÉVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E SEPCIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÁS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA	ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
PROINFANCIA (C03). DESCRIÇÃO: "COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1. DIMENSÕES: "COMPRIMENTO: 185CM; "LARGURA: 65CM; "ESPESSURA: 05CM. CARACTERÍSTICAS: "REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; "ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M*: D-20. NORMA ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA	6	50	UN	20-01-09920	MODELO PROINFANCIA (CO2). DESCRIÇÃO: " COLCHONETE PARA TROCADOR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. DIMENSÕES: " COMPRIMENTO: 100CM; " LARGURA: 60CM; " ESPESSURA: 05CM. " TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA, DE +OU- 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E -0,5CM/+1,5CM PARA A ALTURA. CARACTERÍSTICAS: " REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; " ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20. NORMA ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES			
	7	50	UN	20-01-09930	COLCHONETE PARA REPOUSO - MODELO PROINFANCIA (C03). DESCRIÇÃO: "COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1. DIMENSÕES: "COMPRIMENTO: 185CM; "LARGURA: 65CM; "ESPESSURA: 05CM. CARACTERÍSTICAS: "REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; "ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20. NORMA ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA			

	LOTE 04							
ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL	
8	1	UN	20-01-10310	CONJUNTO DE MESA COM BALCÃO DE CORRER COM TAMPO ENCABEÇADO DE 50MMCOM BORDA DE 2MM, PÉ PAINEL ENCABEÇADO DE 40MMCOM BORDA DE 1MM E RETAGUARDAS EM MDP15MM PONTEIRAS OCTAGONAIS REGULÁVEIS, 01 RETGUARDA INTERMEDIA EM AÇO PERFURADA COR NOGUEIRA CASA BLANCA MEDIDAS: 7600MM ALT X 1600 X 1700MM LARG X 700MM PROF				





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021

TROCI	LOSO LI	CHAI	JKIO N 091/2	021 PREGAU ELETRONICO	SKF N 020/2021
10	15	UN	20-01-10360	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESAS 01 (UMA) CADEIRA: MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP REVESTIDO DE L'AMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA - TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEMMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. DIMENSÕES ACABADAS (MESA) 650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRINENTO) X 18,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE 18 M APAR ESPESSURA DE COMPRINENTO E + - (2,3MM PARA ESPESSURA DE ANDEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BALXA PRESSÃO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS (PAINEL) DE 250MM (LARGURA) X 1119 MM 25 (COMPRINENTO) X 118 MM (ESPESSURA). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM 3MM DE ESPESSURA NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS (PAINEL) DE 250MM (LARGURA) X 1119 MM 25 (COMPRINENTO) X 118 MM (ESPESSURA). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM 3MM DE ESPESSURA NA COR CINZA FIXADA COM ADESINO "HOT MELTINIS", ESTRUTURA, PEDESTAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (LSMM); TRAVESSA SUPERIOR CURVADA EM "L" CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (LSMM); TRAVESSA SUPERIOR CURVADA EM "L" CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MA X 58MM, EM CHAPA 16 (LSMM); TRAVESSA SUPERIOR CURVADA EM "L" CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE PORTANA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO ORICULAR DE 0 = 31,75MM (1 1/4") E TRAVA SOB O TA	





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021

GAVETEIRO AÉREO DE 02 GAVETAS , GABINETE E FRENTE DAS GAVETAS EM MDP 15MM COM BORDA DE 0,45MM CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME, DESLIZA COM CORREDIÇA METÁLICA PUXADOR TIPO ALÇA, TRANCA AS DUAS GAVETAS COR NOGUEIRA CASA BLANCA MEDIDAS: 202MM ALTURA X 350MM LARGURA X 375MM PROFUNDIDADE  MESA PARA REUNIÃO COM TAMPO EMCABEÇADO 50MM COM BORDA DE 2MM, PÉ PAINEL ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM E RETAGUARDA EM MDP15MM E PONTEIRAS OCTAGONAIS REGULÁVEIS, COM CAIXA POWER BOX COR NOGUEIRA CASA BLANCA. MEDIDAS: 760MM ALT X 2000MM LARG X 120MM PROF  MESA SECRETARIA DE 1200MM MESA SECRETARIA DE 1200MM MESA SECRETARIA DE 1200MM MESA SECRETARIA DE 1200MM TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM PÉ PAINEL EM MDP 25MM COM BORDA DE 0,45MM E 15 5 UN 20-01-10338 RETAGUARDA EM MDP15MM E PONTEIRAS OCTAGONAIS REGULÁVEIS. MEDIDAS: 750MM E ALTURA X 1200MM LARG X 600MM PROF.COR NOGUEIRA CASA BLANCA. COMPATÍVEL COM		ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DESCRIÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR CINZA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA	
50MM COM BORDA DE 2MM, PÉ PAÍNEL ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM E RETAGUARDA EM MDP15MM E PONTEIRAS OCTAGONAIS REGULÁVEIS, COM CAIXA POWER BOX COR NOGUEIRA CASA BLANCA. MEDIDAS: 760MM ALT X 2000MM LARG X 120MM PROF  MESA SECRETARIA SEM GAVETAS DE 1200MM MESA SECRETARIA DE 1200MM TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM PÉ PAÍNEL EM MDP 25MM COM BORDA DE 0,45MM E RETAGUARDA EM MDP15MM E PONTEIRAS OCTAGONAIS REGULÁVEIS. MEDIDAS: 750MM ALTURA X 1200MM LARG X 600MM PROF.COR	12 5 UN 20-01-10319	FRENTE DAS GAVETAS EM MDP 15MM COM BORDA DE 0,45MM CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME, DESLIZA COM CORREDIÇA METÁLICA PUXADOR TIPO ALÇA, TRANCA AS DUAS GAVETAS COR NOGUEIRA CASA BLANCA MEDIDAS: 202MM ALTURA X 350MM LARGURA X 375MM PROFUNDIDADE	
MESA SECRETARIA DE 1200MM TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM PÉ PAINEL EM MDP 25MM COM BORDA DE 0,45MM E PAINEL EM MDP 25MM COM BORDA DE 0,45MM E RETAGUARDA EM MDP15MM E PONTEIRAS OCTAGONAIS REGULÁVEIS. MEDIDAS: 750MM ALTURA X 1200MM LARG X 600MM PROF.COR	14 3 UN 20-01-10308	50MM COM BORDA DE 2MM, PÉ PAINEL ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM E RETAGUARDA EM MDP15MM E PONTEIRAS OCTAGONAIS REGULÁVEIS, COM CAIXA POWER BOX COR NOGUEIRA CASA BLANCA. MEDIDAS: 760MM ALT X 2000MM LARG X 120MM PROF	
MODELO MARCA PANDIN LINHA PE40	15 5 UN 20-01-10338	MESA SECRETARIA DE 1200MM TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM PÉ PAINEL EM MDP 25MM COM BORDA DE 0,45MM E RETAGUARDA EM MDP15MM E PONTEIRAS OCTAGONAIS REGULÁVEIS. MEDIDAS: 750MM ALTURA X 1200MM LARG X 600MM PROF.COR NOGUEIRA CASA BLANCA. COMPATÍVEL COM MODELO MARCA PANDIN LINHA PE40	
VALOR TOTAL DO LOTE 04 RS			

	LOTE 05							
ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL	
5	25	UN	20-01-10309	CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇO, BASE MODELO EM S CADEIRA DE APROXIMAÇÃO FIXA ESTRUTURA PRETA, PINTURA EPÓXI PRETO, PÉ EM FORMATO S, COM BRAÇO AMERICANO CADEIRA DIRETOR INTERLOCUTOR FIXA COM APOIO DE BRAÇO FIXO, ESPUMA EXPANDIDA REVESTIDA EM TECIDO J.SERRANO ALTURA: 46 CM X LARGURA: 57 CM X PROFUNDIDADE: 60 CM				
13	2	UN	20-01-10329	LONGARINA DIRETOR DE 03 LUGARES SEM BRAÇO COM BASE CROMADA.LONGARINA PARA 3 LUGARES: - ESPUMA INJETADA; - BASE FIXA CROMADA; - ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÔMICAS. REVESTIMENTO VINIL PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 1535MM LARG. X 570MM PROF. X 880MM ALT TOTAL 450MM ALTURA DA BASE ATÉ ASSENTO; 380MM ALTURA CADA ASSENTO; 570MM LARGURA PROFUNDIDADE DO ASSENTO; 470MM LARGURA DO ASSENTO. ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DAS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTERIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E DA ABNT - NBR 13962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE				





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021

PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

				NORMAS TÉCNICAS (ABNT), GARANTIA DE 06 ANOS. MODELO COMPATÍVEL A MARCA CAVALETTI LINHA SLIM		
16	6	UN	20-01-10289	POLTRONA FIXA COM BASE CROMADA COM BRAÇO CROMADO. ESPUMA INJETADA - BASE Z ESTAMPADA CROMADA - BRAÇOS FIXO INTEGRADO - ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÔMICAS - DIMENSÕES DO PRODUTO: 560 X 620 X 850 ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DAS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTERIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E DA ABNT - NBR 13962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)		
				VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$		

CONJUNTO MERENDA BEBÉ TIPO CONCHA PORTADAS SEGURANÇA. DEVE SER FAI PLASTICA. CADEIRA FIXA ACORDO COM SOLICITANTE. ON PELO FABRICANTE  ON PELO FABRICANTE  CONJUNTO REFEITÓRIO INFAI CADEIRAS. DE OLOMPOSTO DE 01 MESA ME ALT. TAMPO EM ABS I REPARTIÇÕES DE 0,80X0,80 CESTRUTURA EM TUBO INDUST INFERIOR DO TAMPO E 1 1/2 PPERNAS E TRAPPINTURA EPOX PÓ NA COR MI DE 300 HORAS COM LAUDO I AO INMETRO. 10 CADEIRAS CO 20X48 PAREDE DE 1,20MM N PÉS TIPO ARCO COM PONTE SUPERFÍCIE PARA NÃO ADERI TRASEIRA EM TUBOS DE AC 1,50MM COM ASSENTO E ANATÔMICOS APRESENT SALINA DA PINTURA DE CREDITANDO AO INMETRO, I	LOTE 06							
TIPO CONCHA PORTADA: SEGURANÇA. DEVE SER FAI PLASTICA. CADEIRA FIXA ACORDO COM SOLICITANTE. O 1 PELO FABRICANTE CONJUNTO REFEITÓRIO INFAI CADEIRAS. CONJUNTO RE COMPOSTO DE 01 MESA ME ALT. TAMPO EM ABS I REPARTIÇÕES DE 0,80X0,80 C ESTRUTURA EM TUBO INDUST INFERIOR DO TAMPO E 1 1/2 P PERNAS E TRAP PINTURA EPOX PÓ NA COR MI DE 300 HORAS COM LAUDO I AO INMETRO. 10 CADEIRAS CO 20X48 PAREDE DE 1,20MM N PÉS TIPO ARCO COM PONTE SUPERFÍCIE PARA NÃO ADERI TRASEIRA EM TUBOS DE AO 1,50MM COM ASSENTO E ANATÔMICOS APRESENT SALINA DA PINTURA DE CREDITANDO AO INMETRO, I	EM	QTDE UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL	
CADEIRAS. CONJUNTO RE COMPOSTO DE 01 MESA ME ALT. TAMPO EM ABS I REPARTIÇÕES DE 0,80X0,80 C ESTRUTURA EM TUBO INDUST INFERIOR DO TAMPO E 1 1/2 P/ PERNAS E TRAY PINTURA EPOX PÓ NA COR MI DE 300 HORAS COM LAUDO I AO INMETRO. 10 CADEIRAS CO 20X48 PAREDE DE 1,20MM N PÉS TIPO ARCO COM PONTE SUPERFÍCIE PARA NÃO ADERE TRASEIRA EM TUBOS DE AQ 1,50MM COM ASSENTO E ANATÔMICOS . APRESENT SALINA DA PINTURA DE CREDITANDO AO INMETRO, I	9	20 UN	20-01-10470	CONJUNTO MERENDA BEBÈ COM ATE 4 CADEIRA TIPO CONCHA PORTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA. DEVE SER FABRICADA EM RESINA PLASTICA. CADEIRA FIXA OU GIRATÓRIA DE ACORDO COM SOLICITANTE. CORES VARIADAS DE ACORDO COM SOLICITANTE. GARANTIA MINIMA DE 01 PELO FABRICANTE				
DE 01 ANO.	11	20 UN	20-01-10469	PINTURA EPOX PÓ NA COR MIG, COM TRATAMENTO DE 300 HORAS COM LAUDO DE OCP ACREDITADO AO INMETRO. 10 CADEIRAS COM TUBO INDUSTRIAL 20X48 PAREDE DE 1,20MM NA PERNAS DUPLAS E PÉS TIPO ARCO COM PONTEIRAS COBRINDO SUA SUPERFÍCIE PARA NÃO ADERENCIA A AGUA, PARTE TRASEIRA EM TUBOS DE AÇO 20X20 PAREDE DE 1,50MM COM ASSENTO E ENCOSTO EM ABS ANATÔMICOS . APRESENTAR LAUDO NEVOA SALINA DA PINTURA DE LABORATÓRIO A CREDITANDO AO INMETRO, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE DO PRODUTO. GARANTIA MINIMA				

Valor Total Estimado dos itens participantes R\$... (VALOR POR EXTENSO).

- a) Apresentar MARCA, NOME COMERCIAL e MODELO quando houver, para todos os itens.
- b) Local de Entrega: Em Planura/MG, de acordo com o local estabelecido pelo setor requisitante, conforme ordem de fornecimento.
- c) Prazo de Entrega: As entregas deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias corridos, a partir do envio da solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na AF emitida pelo requisitante, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga. O Prazo de entrega se for necessário ser inferior ao prazo estabelecido, deverá ser conforme urgência justificada pela secretaria solicitante; O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa no prazo de até 48h após o recebimento da AF, a qual será analisada pela contratante para posterior deferimento ou não.
- d) Pagamento: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.
- e) Garantia: O fornecedor (Detentor da Ata) garantirá a qualidade do(s) item(ns) registrado(s) pelo período de validade, atestado pelo fabricante/produtor, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (Detentor da Ata) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) item(ns) registrado(s) que não constar a validade atestada pelo fabricante, o fornecedor garantirá sua qualidade pelo período mínimo de 12 (doze) meses.







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

- f) A contratante informará no campo Observação da OF, à contratada, o CNPJ a ser emitida a Nota Fiscal correspondente.
- g) Validade da Proposta: 60 dias, contados da data de abertura da sessão pública do pregão.
- h) Declara que no preço proposto encontram-se incluídos todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

<ul> <li>objeto desta licitação.</li> <li>i) Declaro haver recebido da Prefeitura o Edita quais aceito da forma como propostas.</li> </ul>	al e seus anexos, estando ciente de suas norm	nas e exigências, as
1 1 Il	, de	de 2021.

Nome por Extenso do Representante legal da Empresa Identidade/CPF

OBS.: EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.







PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

#### **ANEXO 02**

# DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021

# PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.6. Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial, com data da expedição do exercício atual (não será aceito outro tipo de documento, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30 de abril de 2007), para fazer jus aos beneficios previstos na referida Lei 123/2006.
- 1.6.1. Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempresário Individual;

#### 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:
  - a) Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova de Inscrição Estadual;
  - b) Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviço, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal;
  - c) Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços deverá apresentar prova de Inscrição Estadual e Municipal.
- 2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União.
- 2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei.
- 2.5. Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.
- 2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

<u>OBSERVAÇÃO:</u> Poderão ser apresentadas CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

#### 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 3.1. Certidão de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.
  - 3.1.1 No caso de certidão positiva, o licitante deverá apresentar autorização judicial expressa para contratar com a Administração Pública e participar de licitações.







PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

#### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DE DESEMPENHO

- 4.1. Declaração de que reúne condições de apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, após ser declarada vencedora, os documentos abaixo relacionados em via original ou cópia reprográfica autenticada:
- a) Comprovação de aptidão e desempenho anterior, por meio de 01 (um) ou mais atestado e/ou certidão de capacidade técnica, original ou cópia autenticada, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido produtos compatíveis em complexidade ao objeto desta licitação.
  - a.1) A (s) certidão (s) e/ou atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:
    - Nome do contratado e do contratante;
    - Identificação do contrato ou Nota Fiscal;
    - Produtos fornecidos (discriminação e quantidades);
    - Prazo de vigência;
    - Valor do Contrato, Nota Fiscal e/ou Nota de Empenho;
    - Assinatura do emissor do atestado.
  - a.2) Os dados não informados no atestado, poderão ser verificados no contrato, nota fiscal ou nota de empenho que deram origem à emissão do mesmo, quando estes o acompanhar.
  - 4.1.1. A não apresentação dos documentos no prazo declarado ou a apresentação da documentação irregular, acarretará à empresa vencedora, a sua desclassificação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

#### 5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 5.1. Quando obrigatório para a comercialização dos produtos do objeto deste edital, a licitante deverá apresentar:
  - 5.1.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;
- 5.2. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo do ANEXO 03 deste Edital.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. Os documentos que não é possível verificar sua autenticidade e validade através de sites oficiais na internet, deverão ser apresentados em até 03 (três) dias úteis, através de protocolo ou envio por SEDEX pelos correios.
- 6.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.3. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.
- 6.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.
- 6.5. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.
- 6.6. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).
- 6.7. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.
- 6.8. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:
  - a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for solicitado pelo Pregoeiro, para regularização da documentação.
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 6.9. Não será aceito a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.







PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

ANEXO 04					
MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (a ser enviada por meio eletrônico)					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021					

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	U. MEDIDA	MARCA E NOME COMERCIAL	V. UNIT.	V. TOTAL

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014;
- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1. Somente na hipótese de o licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

#### ANEXO 05

### MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 020/2021

VALIDADE: ...

O MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.449.157/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO LUIZ BOTELHO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 452.727.606-97, portador da cédula de identidade sob o nº 15573395 SSP/SP residente e domiciliado nesta cidade de Planura, denominado CONTRATANTE e a empresa ... (nome e qualificação completa), representada por ... (nome e qualificação), neste ato denominada CONTRATADA/FORNECEDOR, decorrente de licitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº. 020/2021, RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante desta, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- I– Tem por objeto a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.
- II- A licitante detentora da melhor proposta registrada, ficará responsável pelo fornecimento do objeto e não incidirá nenhum custo à Contratante, além de seu valor registrado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.
- II- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.
- IV- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

- I- O valor global do presente contrato é de R\$ ... (valor por extenso), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
- II- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 020/2021;
- III- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 079/2011, de 05 de setembro de 2011 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- IV- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 020/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
- V- Caso haja algum impedimento no fornecimento, dentre outros, por parte do primeiro colocado do item, fica facultado à PREFEITURA comprar do segundo colocado, na forma da legislação vigente, conforme os autos do Pregão Eletrônico nº. 020/2021;







PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- I- As entregas deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na OF emitida pelo requisitante, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa no prazo de até 48h após o recebimento da AF, a qual será analisada pela contratante para posterior deferimento ou não.
- II- Executado o contrato, o objeto será recebido na forma prevista no artigo 73, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
- III- O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ética profissional, pela sua perfeita execução e dar-se á, se satisfeitas as seguintes condições:
  - a) no prazo e horário de entrega prevista neste Edital.
  - b) de acordo com as especificações.
- IV- O recebimento definitivo dar-se-á após a:
  - a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos.
  - b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital e/ou OF.
- V- Satisfeitas as exigências de entrega, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal.
- VI- Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias corridos ou de imediato conforme urgência, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- VII- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.
- VIII- Constatado algum vício ou defeito a contratada terá o prazo de 02 (dois) dias ou de imediato conforme urgência corridos para corrigir, a partir do recebimento da notificação do vício ou defeito.
- **IX-** Em caso de ser impossível a correção dos vícios ou defeitos no prazo estipulado no item 12.8, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito, elucidando as razões da impossibilidade de se cumprir no prazo.
- X- O Município de Planura, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- XI- As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- I- Os valores constantes dos respectivos contratos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos valores registrados, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;
- II- As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos preços registrados.
- III- O percentual de desconto da empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.
- IV- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global atualizado do contrato celebrado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - As despesas, decorrentes do fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária: RELATIVAS AO ORÇAMENTO VIGENTE NO ANO DE 2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado em conta corrente da licitante, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação do documento fiscal correspondente devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.







PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

- **I.I-** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- II- O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da licitante que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
- III A contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a OF e CNPJ informado pela contratante.
- VI- Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
- V- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- VI- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- VII- No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

- I- A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
  - I.I- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
  - I.II- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - I.III- Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;
- **I.IV-** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- II- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
- **II.I-** Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
  - II.II- Recusa em entregar o objeto do contrato, multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- **II.III-** Por atraso na entrega do equipamento, multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total da medição, sendo aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega;
- III- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- IV- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, sendo concedida o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I- Constituem responsabilidades das partes:

### I.I- CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pelos setores, o objeto deste Contrato. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela fornecimento dos produtos contratados
- b) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, objeto desta licitação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos produtos fornecidos.
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Contrato.
- d) A Prefeitura Municipal de Planura se reserva o direito de inspecionar o objeto podendo recusá-lo ou solicitar substituição.







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

#### I.II- CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado.
- b) Executar o objeto desta licitação conforme regras estabelecidas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- c) Executar o objeto através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) A CONTRATADA, além das responsabilidades atinentes à fase de execução do objeto contratado, responderá pela qualidade, correção e segurança dos produtos e serviços fornecidos.
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Comissão ou servidor designado, os produtos fornecidos e/ou serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou produtos empregados.
- i) Dar ciência a Administração Municipal, imediatamente por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- j) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos em geral.
- O dever previsto na cláusula anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir as suas expensas, imediatamente, o que apresentar avaria ou defeito
- m) Comunicar à Administração os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação.
- n) Cumprir rigorosamente as especificações técnicas, os projetos e demais anexos do presente contrato.
- o) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de possível chamamento do Município de Planura em juízo, como litisconsorte, em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução do objeto da licitação.
- **q)** A CONTRATADA deverá prestar garantia contra eventuais defeitos de fabricação verificados no objeto pelos prazos especificados, contados a partir da data da entrega.
- r) A qualidade dos produtos, será de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional.
- s) A CONTRATADA terá, no máximo, 02 (dois) dias corridos para atender aos chamados para troca dos produtos, e ou de imediato caso seja necessário para atender as demandas da contratante.
- t) Caso o problema não seja solucionado no período máximo estipulado, o fornecedor deverá substituir os produtos, de imediato, depois de notificado, até que o mesmo atenda o exigido no edital.
- u) Quando necessário a licitante contratada ficará responsável pela instalação e montagem dos móveis, bem como ser responsável por todos os custos oriundos desta execução.
- É obrigação da contratada estar ciente de todas as exigências e obrigações previstas no edital e seus anexos.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- I- A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
  - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - b) O atraso injustificado no início dos serviços;







PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) O desatendimento das determinações regulares do representante do CONTRATANTE designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- g) Razões de interesse do Serviço Público;
- h) A supressão dos produtos por parte do CONTRATANTE acarretando modificação do valor inicial do contrato;
- i) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo independente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações, imobilizações e outras previstas, asseguradas das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- II- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Sendo notificada por AR-CORREIOS, com antecedência mínima de 10 (dez) dias
- III- A rescisão do contrato poderá ser:
  - a) Determinado por ato escrito unilateral do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a X desta cláusula;
  - b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
  - c) Judicial nos termos da legislação processual.
- IV- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito.
- V- Nos casos dos incisos VII e X desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, este será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo ainda direito a:
  - a) Pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
  - b) Pagamento do custo de desmobilização.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- **I.I-** Pela Administração, quando:
  - I.I.I- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- I.I.II- a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- I.I.III- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- I.I.IV- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
  - **I.I.V-** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - I.I.VI- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- I.I.VII- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- **I.I.VII.I-** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- **I.II-** Pelas detentoras, quando:
- **I.II.I-** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
  - I.II.II- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUS	SULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
I-	Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato fica eleito o Fórum da Comarca de Frutal/MG.

Por estarem justas e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Planura/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

MUNICÍPIO DE PLANURA ANTONIO LUIZ BOTELHO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE LICITANTE CONTRATADA RESPONSÁVEL LEGAL FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA

Testemunhas:					
01-	02-				
Nome:	Nome:				
CPF:	CPF:				







PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

	TERMO DE	E CIÊNCIA E DE	E NOTI	IFICAÇÃO	
PROCESSO LICIT	ATÓRIO Nº 091/2021	I			
PREGÃO ELETRÔ	NICO PARA REGIS	TRO DE PREÇO	OS Nº 0	020/2021	
Contratante:					
Contratada:					
Contrato N°:					
Objeto:					
Advogado(s) 2:		N° OAB:		e-mail:	
1. Estamos CIENTI	ES de que:				
		análise e julgamer	nto pelo	o Tribunal de Contas do Estado de M	inas
	processual ocorrerá pelo				
e Decisões, mediant		nto no Sistema d		das manifestações de interesse, Despac cesso Eletrônico, conforme dados aba	
relativamente ao al	udido processo, serão	publicados no	Diário	os e Decisões que vierem a ser toma Oficial do Estado, Caderno do Po , em conformidade com o artigo 90 da	oder
Complementar n° 70 processuais, conform	09, de 14 de janeiro de regras do Código de I	de 1993, iniciand Processo Civil;	o-se, a	partir de então, a contagem dos pra elefones de contato deverá ser comunic	azos
pelo interessado, peti		iciai ou cicironico	– ou ic	ciciones de contato devera sei containe	aua
2 Dama nag nau No	OTIFICADOS namas				
	OTIFICADOS para:	até seu julgamento	o final e	e consequente publicação;	
b) se for o caso e de	nosso interesse nos nr	ace seu juigamente azos e nas formas	legais	e regimentais, exercer o direito de def	esa
interpor recursos e o		4205 C 1145 TOTTINGS	rieguis	e regimentalis, exercer o un ento de del	csu,
	PREFEITU	JRA MUNICIPAL	DE PL	LANURA	
	Contratante	_		Contratada	

2. Facultativo, indicar quando já constituído.







Gestor do órgão / entidade:		
Nome:		
Cargo:		Data de Nascimento://
CPF:	RG:	Data de Nascimento:/
Endereço residencial:		n°
Bairro CEP	Cidade/	Estado
CEP		
E-mail Institucional:		
E-mail pessoal:		
Telefone(s):		
Telefone(s).		
	Gestor	<del></del>
	Gestor	
DECDONG (MEIG OHE A	ACCINA DAM O A HICTE	
	ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo Contratante:		
Nome:		
Cargo:		
CPF:	KG:	Data de Nascimento://
Endereço residencial:		n° CEP
Bairro	Cidade/ Estado	CEP
E-mail Institucional:		
E-mail pessoal:		
Telefone(s):		
	Contratante	
Dala Contratada		
Pela Contratada:		Cargo
Nome:	n c	Cargo:
CPF:	KG:	Data de Nascimento://
Endereço residencial:	C. L. L. / D	n°
Bairro		CEP
E-mail Institucional:		
Telefone(s):		
	Contratada	